



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 360, de 02 DE SETEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o título de cidadania de Ipueiras ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Luiz Alves Leite.

Art. 2º - Anexo Curriculum Vitae

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, 02 DE SE
TEMBRO DE 1991.


APOLOÔNIO CAMELO LIMA
Prefeito Municipal